



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ESTÂNCIA

Secretaria Municipal da Infraestrutura e Habitação
Departamento de Administração e Finanças – Divisão de Compras e Licitações



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

E.T.P. n.º 05/2024/Seinfra/Dafin

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Essa secretaria, para satisfação dos seus objetivos institucionais, executa diversas ações de manutenção preventiva e corretiva de prédios e vias públicas, a fim de mantê-los as melhores condições de uso aos servidores e população.

2.2. Para tal, conta com equipes próprias formadas por profissionais da construção civil que atuam nas diversas frentes de trabalho necessárias nas melhorias e preservação dos equipamentos públicos.

2.3. Naturalmente para execução dessas ações os profissionais necessitam dos mais variados insumos de construção como: matérias de alvenaria, pintura, carpintaria e ferragens dentre outros.

2.4. Logo, sem esses insumos as ações de manutenção restam prejudicadas, causando a deterioração das estruturas públicas municipais, pondo em risco a funcionalidade, saúde, e até integridade física da população.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

SOLUÇÃO 1: Aquisição individualizada de materiais de construção.

VANTAGENS:

1. Possibilidade de satisfação na demanda dos materiais.

DESVANTAGENS:

1. Longo tempo de execução no procedimento licitatório pelo elevado número de itens;
2. Empresas diferentes fornecerem itens correlacionados.
3. Variações de preços provocadas por instabilidades mercadológicas culminado em procedimentos administrativos para reequilíbrio de preços.



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA DE ESTÂNCIA

Secretaria Municipal da Infraestrutura e Habitação

Departamento de Administração e Finanças – Divisão de Compras e Licitações

ENCAMINHAMENTO:

Solução que não atende as necessidades da Administração.

SOLUÇÃO 2. Aquisição por grupos de insumos de construção através da tabela SINAPI.

VANTAGENS:

1. Atualização de valores mensalmente;
2. Possibilidade de atendimento por esses insumos, uma vez que a tabela do SINAPI congrega mais de 5.000 (cinco mil) insumos da construção civil;
3. Ainda por serem subdivididos em grupos, caso a licitação fosse feita item por item por meio de pregão, haveria o risco da não contratação de certos insumos, o que traria inúmeros prejuízos;
4. Economia de recursos públicos (físicos, financeiros, humano, etc.), por condensar vários processos licitatórios nestas; tornando o certame mais atrativo aos licitantes.

DESVANTAGENS:

1. Divergências entre as unidades de medidas praticadas no mercado e as apresentadas na **Tabela SINAPI/SE**;
2. A falta de indicação de marca dos insumos

ENCAMINHAMENTO:

Solução atende as necessidades da Administração.

3.2. Apreciando os pontos acima, a **Solução 2** se mostra viável para resolução da demanda aberta.

3.3. Deve-se observar ainda as disposições estabelecidas pela Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E RESULTADOS PRETENDIDOS

4.1. Inicialmente, estes insumos são necessários durante todo o ano e deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade do solicitante, atendendo assim aos instrumentos legais e aos princípios da Administração Pública (da economicidade, da eficiência, da eficácia e da celeridade processual, dentre outros) aplicáveis a execução de qualquer instrumento de contratação.

4.2. Para tal, é preciso que haja a implantação da Solução 2, em respeito às vantagens já indicadas no Item 3, mediante a instauração de licitação pública nos moldes definidos pela Lei n.º 14.133/2021, permitindo a empresas interessadas e que atendam às futuras exigências que serão delimitadas pelo Termo de Referência fornecerem esses insumos ao Poder Público em troca da justa remuneração pelos materiais entregues, respeitados os valores médios apurados em futura pesquisa mercadológica.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ESTÂNCIA

Secretaria Municipal da Infraestrutura e Habitação
Departamento de Administração e Finanças – Divisão de Compras e Licitações



4.3. Com a conclusão de futuro procedimento, espera-se como resultado evitar o desabastecimento dos mais variados insumos utilizados para a execução das diversas atividades desenvolvidas por esta secretaria, as quais envolvem o melhoramento, ampliação, reforma e manutenção preventiva e corretiva de prédios, vias, estradas e demais equipamentos públicos de competência do executivo municipal.

4.4. Quanto aos demais órgãos que manifestarem interesse em participar deste procedimento, seus resultados devem alinhar-se aos seus próprios objetivos institucionais estabelecidos pela Lei Municipal n.º 1.908/2017, almejando como objetivo final a entrega de um serviço público de qualidade a população.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Mostra-se adequado solicitar que a interessada comprove já ter fornecido/executado produtos/serviços iguais ou semelhantes a solução que será escolhida.

5.2. A empresa contratada ficará responsável por fornecer os produtos/serviços de qualidade e em excelentes condições de uso.

5.3. Os materiais apresentados devem ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente.

5.4. Recomendamos que a futura contratação ocorra sob a égide do sistema de registro de preços, vez que a demanda e a natureza dos materiais necessários amoldam-se a possibilidade prevista pelo incisos III e V do art. 3º do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1. Necessidade estimada de Insumos de construção, que serão consumidos no exercício 2024, conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR
01	Pavimentação e revestimento – Registra desconto no valor de pisos cerâmico e porcelanato, revestimentos, argamassas, rejuntas, rodapé, demais acessórios, complementos e afins.	un	1	100.000,00
02	Material de Alvenaria – Registra desconto no valor de cimento, tijolos, blocos e telhas de cerâmica, complementos e afins.	un	1	400.000,00
03	Material de Carpintaria e Marcenaria – Registra desconto no valor de madeiras, compensados, assoalhos, barrotes, caibros, mourões, tábuas, sarrafos, forros, portas, ripas, estacas, pregos, parafusos, dobradiças e demais acessórios, complementos e afins.	un	1	150.000,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ESTÂNCIA

Secretaria Municipal da Infraestrutura e Habitação
Departamento de Administração e Finanças – Divisão de Compras e Licitações

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR
04	Material de Pintura – Registra desconto no valor de tintas, impermeabilizantes, gesso, massas, diluentes, esmalte sintético, fundo protetor/zarcão, seladores, lixas, solventes, vernizes, demais acessórios, complementos e afins.	un	1	150.000,00
05	Material de Artefatos de Cimento – Registra desconto no valor de tubos de concreto simples e armado, calha/canaletas, anéis, blocos de concreto, vergas, pisos intertravados, piso alerta e direcional, meios-fios, ladrilho, caixas, mesas e bancos, mourões reto e curvo, complementos e afins.	un	1	500.000,00
06	Material Metais e Serralheria – Registra desconto no valor de vergalhões de aço, treliças, telas nervuradas soldadas, chapas de metal, roldanas, arames galvanizado, recozido e farpado, perfis, tubos aço galvanizado, correntes, cantoneiras, estribo, telas galvanizadas, eletrodos, rebites, demais acessórios, complementos e afins.	un	1	200.000,00
07	Material Hidráulico – Registra desconto no valor de tubos em PVC, caixas de passagem, bacia sanitária(vaso) acoplada e convencional e PCD, louças e metais, caixas sifonadas, caixa de descarga, ralos, registros, joelhos, curvas, luvas, conexões pvc em geral, adesivo plástico pvc, pasta lubrificante para tubo, sifão, torneiras, chuveiros, válvulas, bombas submersas, torneira boia, reservatórios/caixas de água, anéis, demais acessórios, complementos e afins.	un	1	100.000,00

7. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Diante da grande quantidade de itens, onde licitar todos individualmente seria ineficaz, uma vez que nem todos serão futuramente adquiridos é que se optou pelo agrupamento. Desta, forma, a escolha da utilização da licitação dos itens de categoria agrupadas vem da especificidade de cada item que será adquirido. Ou seja, itens agrupados por especificidade, permite que empresas especializadas possam participar e oferecer descontos competitivos, reduzindo os custos para a administração pública e garantindo ao processo os princípios da economicidade e da vantajosidade à administração desta instituição, além de ampliação da competitividade e atendimento a regra de dividir o objeto pretendido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis. Esse é o comando que se forma do inciso II do § 2º do art. 40 da Lei nº 14.133/21. A divisão do objeto privilegia a ampla participação de licitantes, que, embora não dispondo de capacidade para a contratação da integralidade pretendida, podem fazê-lo em relação a itens ou unidades individualmente consideradas. Inclusive, essa conduta é imposta pela Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União ao administrador que gera recursos públicos federais. Os benefícios advindos dessa prática de contratação são, basicamente, a possibilidade de atendimento integral das demandas por esses insumos, uma vez que as tabelas SINAPI,



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ESTÂNCIA

Secretaria Municipal da Infraestrutura e Habitação
Departamento de Administração e Finanças – Divisão de Compras e Licitações



atualmente, congregam aproximadamente 5.000 (cinco) mil insumos da construção civil; economia de recursos públicos (físicos, financeiros, humano, etc.), por condensar vários processos licitatórios nestas; torna o certame mais atrativo aos licitantes. Os benefícios diretos e indiretos que as Secretarias Municipais almeja com esta contratação, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros

8. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor estimado de contratação, tem como base a estimativa de consumo atualizado do órgão participante, baseando-se no consumo dos últimos anos;

8.2. Os valores estimados para contratação no quadro de valores, servem apenas como orientação para composição de preços não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

9.1. O presente procedimento fora previsto no Plano de Contratações Anuais (PCA) para o exercício 2024, estando acessível no seguinte endereço eletrônico:
<<https://www.estancia.se.gov.br/Handler.ashx?f=f&query=f7b7d23f-5049-48d3-bc7b-59ae674fa1da.pdf>>.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não há, até a data de fechamento do presente estudo, contratações correlatas e/ou interdependentes junto a esta secretaria.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

11.1. A administração deverá nomear, gestor integrante técnico e integrante administrativo para acompanhamento da execução do fornecimento, garantindo assim que os materiais recebidos estejam de acordo com o estabelecido no termo de referência.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Não vislumbramos possíveis impactos ambientais na aquisição dos materiais desde que suas embalagens sejam corretamente descartadas visando a correta destinação final e/ou reciclagem, se for o caso.

13. CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. A Divisão de Compras e Licitações, após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, posiciona-se pela viabilidade e razoabilidade da contratação.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ESTÂNCIA

Secretaria Municipal da Infraestrutura e Habitação
Departamento de Administração e Finanças – Divisão de Compras e Licitações

Estância/SE, 01 de março de 2024.


Camila Castor Santos de Oliveira
Mat. 104222


Caique Claro Silva
Mat. 104450

Diante da declaração de viabilidade da contratação neste documento, encaminhe-se para, com base neste Estudo Técnico Preliminar, a elaboração do Termo de Referência.


Rafael Góis da Silva de Jesus
Secretário Municipal da Infraestrutura e Habitação
Decreto nº 7.904/2022